Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

17/06/2024 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/918/

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Segunda-feira, 17 de Junho de 2024 - Edição 818

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 5
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Segunda-feira, 17 de Junho de 2024 - Edição 818

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6164 - DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Declara Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal no dia que especifica.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de organizar o calendário das rotinas públicas, esclarecendo a população e aos servidores públicos municipais sobre o funcionamento do Poder Executivo;

Considerando o feriado de 09 de julho de 2024 (Revolução Constitucionalista de 1932).

D E C R E T A:

Art. 1º Declara Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal no dia 08 de julho de 2024 (segunda-feira), aos servidores do Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, Departamento de Contabilidade, Procuradoria Geral, Secretaria de Obras, Unidade Básica de Saúde, Secretaria de Promoção Social e CRAS e, Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º O disposto contido no artigo 1º não abrange os serviços: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL e GUARDA CIVIL MUNICIPAL, cujos horários ficam mantidos.

Parágrafo único. As Secretarias de Turismo Esportes e Termalismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização e Agentes Comunitários trabalharão em regime de escala, conforme determinar o Secretário da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal
WALMIR HERMÍNIO
Secretário de Administração

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Segunda-feira, 17 de Junho de 2024 - Edição 818

DECRETO Nº 6165 , DE 14 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2024

DECRETO Nº 6165 , DE 14 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000,00**

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

101	04.123.0004.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

103	04.123.0004.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-1.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Segunda-feira, 17 de Junho de 2024 - Edição 818

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6166, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Determina e estabelece as diretrizes e normas aplicáveis à passagem anexa ao Centro de Exposições e Eventos Doutor Ângelo Nogueira Vila.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de medidas que fomentem o turismo no local;

Considerando a pintura artística no local;

Considerando a obra de construção do galpão anexo;

Considerando o trafego de pessoas, moradores e turistas no local;

Considerando a necessidade de organização do espaço;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibida a colocação de mesas e cadeiras e quaisquer outros objetos que obstruam a visibilidade do painel, ainda que parcialmente, seja na passagem ou nas calçadas do Centro de Exposições e do Shopping Vila Rodrigues.

Parágrafo único. Na calçada oposta à Pintura na parede do Centro de Exposições, fica permitida a colocação de mesas e cadeiras pelas 1ª e 2ª lojas, pela existência de acesso aos estabelecimentos.

Art. 2º Fica proibido o tráfego e a parada de veículos, ainda que temporária, mesmo para carga ou descarga de materiais, em qualquer dia e horário.

§ 1º As vagas de estacionamento no fundo do Centro de Exposições serão destinadas ao uso exclusivo de veículos oficiais.

§ 2º A proibição do *caput* não se aplica às ambulâncias, veículos de socorro em geral, veículos de prestadores de serviços públicos ou veículos com autorização escrita da administração municipal.

Art. 3º É proibida a utilização de equipamento de som por qualquer estabelecimento comercial.

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Águas de São Pedro / SP , Segunda-feira, 17 de Junho de 2024 - Edição 818

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6166, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para a utilização de equipamento de som, o proprietário deverá proceder com pedido de autorização, perante a Prefeitura.

Art. 4º Ficam revogadas quaisquer autorizações anteriormente concedidas para utilização do espaço em tela.

Art. 5º A desobediência ao presente sujeitará o(s) infrator(es) as penalidades previstas no art. 8º combinado com o art. 61, ambos da Lei nº. 729/89 – Código de Posturas Municipais.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.06.14 16:08:30-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro - CEP 13.528-007
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100
http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Segunda-feira, 17 de Junho de 2024 - Edição 818

PORTARIAS

PORTARIA Nº 196 - DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia gestor e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao Contrato nº. 45/2024, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em observância ao disposto nos art. 7º, §3º c/c art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato nº. 45/2024, quais sejam:

I – Gestor do contrato:

a) Igor Pereira Rodrigues, CPF/MF XXX.799.868-XX;

II – Fiscal do contrato:

a) Ramon Henrique Kühn Soria, CPF/MF XXX.179.788-XX.

III – Fiscal Suplente do contrato

a) Gabriel Gabriel Luiz Pompermayer, CPF/MF XXX. 916.118-XX

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a gestão e a fiscalização do contrato celebrado com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: 51.762.456 VALDIRENE DO NASCIMENTO CNPJ: 11.200.809/0001-83. Objeto: contratação do serviço de organização de evento no período de 28, 29, 30 de junho de 2024. Contrato: 42/2024. Data: 13/06/2024. Valor global R$ 57.700,00. Prazo: 30 dias. Processo: 1038/24. Licitação: Dispensa de Licitação art. 75 inciso II da Lei 14.133/21. Águas de São Pedro/SP, 17/06/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 39.544.040/0001-30. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma no refeitório da escola Maria Luiza F. Franzim. Contrato: 43/2024. Data: 13/06/2024. Valor global R$ R$ 73.521,92. Prazo: 30 dias. Processo: 952/24. Licitação: Dispensa de Licitação art. 75 inciso I da Lei 14.133/21. Águas de São Pedro/SP, 17/06/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 03/2024.

Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Detentora da Ata: FEFRAN PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME CNPJ: 19.616.241/0001-98. Objeto: Futura contratação de empresa produtora de eventos, sob demanda, para a prestação de serviços referente a realização de atrações artísticas e culturais-ata de registros. Ata: 01/2024. Valor Global: R$ 2.678.538,00. Data: 12/06/2024. Prazo: 12 meses. Licitação: Pregão Presencial nº 01/2024. Processo: 21/2024. Águas de São Pedro/SP, 17/06/2024. Antônio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

Extrato Termo de Prorrogação Prazo de Contrato. Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA CNPJ: 27.594.121/0001-65. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, auditoria e treinamento na gestão dos serviços de saúde. Contrato: 53/2023. Valor da Prorrogação: R$ 43.425,38. Data da Prorrogação: 14/06/2024. Prazo: 12 meses, com possibilidade de prorrogação. Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133 de 2021. Processo: 562/23. Águas de São Pedro/SP, 17/06/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL 05/2024 - COMPACTADOR DE LIXO, 0 KM

A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, na sala de reunião nas dependências do PAÇO MUNICIPAL, sito a Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Águas de São

Águas de São Pedro / SP , Segunda-feira, 17 de Junho de 2024 - Edição 818

Pedro/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 05/2024, do tipo menor preço global visando a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de dois caminhões equipados com coletor e compactador de lixo, 0 km, para utilização na coleta de resíduos sólidos com características domiciliares e comerciais no Município - Ata de Registro de Preço. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser entregues no ato do credenciamento às 09:00 horas do dia 28/06/2024 no local acima indicado. A sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia e horário. O edital poderá ser retirado através do site www.aguasdesaopedro.sp.gov.br ou solicitados através do e-mail licitacao@aguasdesaopedro.sp.gov.br. Águas de São Pedro/SP, 17/06/2024. João Victor Barboza – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 04/2024 – CARNES E EMBUTIDOS..

A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, na sala de reunião nas dependências do PAÇO MUNICIPAL, sito a Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Águas de São Pedro/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 04/2024, do tipo menor preço global visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de CARNES E EMBUTIDOS para o Programa Municipal de Alimentação Escolar, de acordo com a conveniência da Administração Pública Municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria Educação e Cultura. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser entregues no ato do credenciamento às 14:00 horas do dia 28/06/2024 no local acima indicado. A sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia e horário. O edital poderá ser retirado através do site www.aguasdesaopedro.sp.gov.br ou solicitados através do e-mail licitacao@aguasdesaopedro.sp.gov.br. Águas de São Pedro/SP, 17/06/2024. João Victor Barboza – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

17/06/2024 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/918/

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Segunda-feira, 17 de Junho de 2024 - Edição 818

MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO: 45739174000109

Digitally signed by MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO: 45739174000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Aguas de Sao Pedro, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-06-14 16:40:22